



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2024



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 512/2024/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

EDITAL Nº512/2024

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC/Unifesp) e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para atuar no projeto “Vala de Perus” e em outras atividades de antropologia forense do CAAF/Unifesp, conforme abaixo.

QUADRO 1: VAGAS							
Tipo de bolsa	Descrição	Escolaridade mínima	Código da vaga	Valor mensal da Bolsa (R\$)	VAGAS	Duração	Total
Bolsa pesquisador(a) extensionista	Antropologia forense – 30 horas semanais	Doutorado ou experiência profissional equivalente	1.1	R\$ 6.686,00	01	04 meses	R\$ 26.744,00

1 PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para a bolsa de Antropologia forense (30 horas) códigos da vaga 1.1, aqueles(as) que:

1.1.1 Tenha obrigatoriamente:

1.1.1.1 Graduação em biomedicina, medicina ou biologia.

1.1.1.2 Doutorado ou experiência equivalente;

1.1.2 Tenha preferencialmente:

1.1.2.1 Experiência teórica ou prática mínima de 5 anos em *áreas da Antropologia Forense, Patologia Médica e/ou Medicina Legal*;

1.1.2.2 Experiência de trabalho com temas que envolvem direitos humanos e violência de estado.

1.2 Serão atribuições do(a) bolsista:

1.2.1 Apoiar a coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do projeto “Laboratório de Identificação Humana e em outras atividades de antropologia forense do CAAF/Unifesp;

1.2.3 Participar de reuniões;

1.2.4 Apoiar a organização de eventos;

1.2.5 Realizar análises e elaborar laudos e pareceres nas áreas de Antropologia Forense e Medicina Legal.

1.3 Será disponibilizada 01 (uma) a bolsa.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O(a) bolsista referido(a) no código de vaga 1.1 deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas.

2.2 O local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp). O(a) bolsista poderá realizar trabalho remoto quando a coordenação do projeto achar cabível.

2.3 Atividades presenciais a serem desempenhadas pela(o) bolsista envolverão esporadicamente deslocamentos para realização de reuniões, pesquisa e participação em eventos, entre outras atividades.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico disponível no seguinte link, que devem ser acessados por uma conta Gmail: <https://forms.gle/Fbw7HdENQ7AqXjYu7>

3.2 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos em PDF:

3.2.1 Comprovante de escolaridade. Serão aceitos como comprovantes de escolaridade documentos emitidos por instituição reconhecida pelo MEC e declaração de conclusão de curso em instituição reconhecida pelo MEC emitido pela coordenação do curso com validade até a data da inscrição do candidato(a) no presente edital;

3.2.2 Currículo Vitae com as principais experiências que o(a) candidato(a) julgue relevantes para a vaga.

3.2.3 Comprovante de experiência. Podem ser aceitos documentos que especifiquem a experiência profissional não acadêmica na área de atuação.

3.2.4 Carta de interesse com até 2 páginas. Sugere-se que, na carta de interesse, o(a) candidato(a) se concentre na abordagem dos seguintes tópicos: 1. Sua trajetória profissional e/ou militante; 2. Seu interesse pela vaga e a pertinência de sua candidatura para a mesma.

3.3 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas, bem como a ausência ou inadequação do documento utilizado para comprovar a escolaridade, serão motivos de desclassificação dos(as) candidatos(as).

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 As bolsas, conforme o quadro 1, será atribuída de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentária destinada para essa finalidade.

4.1.1 Poderão ser aprovados(as) candidatos(as) em número superior às vagas disponibilizadas, os(as) quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados(as), de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.

4.2 As bolsas serão implementadas durante o período entre setembro 2024 e dezembro de 2024.

4.3 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá alteração nos prazos definidos neste Edital.

4.4 O pagamento das bolsas objeto deste Edital está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

4.5 A regularidade do pagamento mensal das bolsas está condicionada ao repasse dos recursos financeiros à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

4.6 No caso de existência de recursos a bolsa poderá ser prorrogada por um prazo de acordo com a disponibilidade do recurso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:

6.1.1 Análise de documentos: essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 3 do presente edital.

6.1.2 Entrevista que será realizada de forma *online por meio da plataforma* Google Meet. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

6.1.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) para a etapa de entrevista verificar horário da sua entrevista por meio da divulgação disponibilizada no site [hps://www.unifesp.br/reitoria/caaf/](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/) e do e-mail recebido conforme item 6.1.2.

6.1.2.2 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 5 (cinco) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 6.1.2.

6.1.2.3 Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.

6.1.2.4 O CAAF/Unifesp não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica ou não que impeça o(a) candidato(a) de realizar a entrevista.

6.1.2.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

6.1.2.6 Os (as) candidatos(as) classificados(as) na segunda etapa conforme item

6.1.2 que não foram aprovados no número de vagas disponibilizadas farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

7.1.1 Período de inscrição: 15/08/2024 a 23/08/2024 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

7.1.2 Divulgação das inscrições homologadas: 26/08/2024

7.1.3 Análise curricular dos candidatos(as): 26/08/2024

7.1.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: 27/08/2024

7.1.5 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo após apreciação de recursos: 30/08/2024

7.1.6 Convocação para a segunda etapa (entrevistas) por e-mail: 30/08/2024.

7.1.7 Realização das entrevistas online: 02/09/2024

7.1.8 Divulgação dos(as) aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo: 03/09/2024.

7.1.9 Divulgação resultado final: 06/09/2024.

7.2 A divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo será realizada por meio do site do CAAF/Unifesp:

<https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

7.3 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá alteração dos prazos definidos neste Edital.

7.4 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) terão início previsto a partir de setembro/2024.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta por membros do CAAF indicados pela coordenação do projeto e terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico editaiscaaf@unifesp.br até as 23:59 do dia útil seguinte a data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso edital 512/2024 - bolsa de Antropologia forense (30 horas)

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CAAF/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

10 DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

10.1 É de responsabilidade do(a) bolsista enviar relatório circunstanciado mensal de atividades, cujo modelo será disponibilizado pela coordenação do projeto, com a sua assinatura e a do coordenador(a) responsável pelo projeto, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do Projeto. A não entrega do relatório no prazo estabelecido resultará em não pagamento da bolsa.

10.2 Além da realização das suas atribuições e das condições previstas nos itens 4.4 e 4.5, o pagamento está vinculado à entrega do relatório mensal de atividades no prazo solicitado.

10.3 O(a) bolsista ao fim do período de vigência da bolsa descrito no quadro 1 deverá encaminhar o relatório final circunstanciado, em formato PDF, para o e-mail do coordenador do projeto até 10 dias após o encerramento da bolsa, contendo:

10.3.1 Nome completo.

10.3.2 Período de atuação (mês/ano).

10.3.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

10.3.4 Assinatura do(a) bolsista.

10.3.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

10.3.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.

10.4 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

11 DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador(a) do projeto.

11.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

11.4 A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomução, alimentação, entre outros.

12. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As partes concordam que qualquer atividade de tratamento envolvendo dados pessoais somente será realizada na medida necessária para a execução do objeto da prestação de serviços deste Edital, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como as demais normas aplicáveis.

12.2. Os dados pessoais coletados para inscrição neste Edital incluem, mas não se limitam às informações necessárias e finalísticas para a execução das atividades do observatório, conforme disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 e poderão ser compartilhados com entes parceiros e/ou agentes públicos para fins de prestação de contas.

12.3. Disposições específicas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderão ser dispostas durante a vigência da bolsa.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO

13.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: editaiscaaf@unifesp.br. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Informações edital 512/2024 - bolsa de Antropologia forense (30 horas)

13.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Prof. Dra. Carla Osmo

Coordenadora

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dra. Débora Galvani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 14/08/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 15/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2296525** e o código CRC **536568CE**.

